

## **DECRETO FUNDACIONAL Nº 098, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a necessidade de contratação de professor substituto para a Unidade de Trindade/GO, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para o curso de Medicina da Unidade de Trindade, para atender essa expansão dos serviços;

**CONSIDERANDO** a sua implantação recente no Campus de Trindade, sendo o 8º período aberto neste semestre, necessitando de mais docentes para compor o quadro, tendo em vista que o curso de Medicina é regido pelo sistema de Metodologias Ativas;

**CONSIDERANDO** que foram contratados todos os professores classificados no Edital 005/2021, porém, a última candidata classificada não pode ser contratada em razão de incompatibilidade de carga horária;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006 e alterações;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 24 de fevereiro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a possível contratação de professor substituto para atuação na Unidade de Trindade/GO, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 88/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

**JULIENE REZENDE CUNHA**  
Diretora Geral da FIMES